



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 6.060, DE 31 DE JULHO DE 2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE ITAPEVI, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO SECUNDÁRIO DE ESGOTOS SÃO JOÃO DO BARUERI 7, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área de 73,83m² (setenta e três metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados) para implantação do Coletor Tronco Secundário de Esgotos, na Estrada da Curva, n.º 500, no bairro Chácaras Santa Cecília, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência n.º EMQ-565/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro n.º 1702/086, a saber:

Cadastro n.º 1702/086 - Planta n.º EMQ-565/24

Proprietário: Espólio de Rita Cecília Fernandes da Silva Briquet



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Compromissário: Carmem Lucia Pereira Soares

Área: (14-13-17-18-19-20-14) =73,83m²

Faixa de terras que uma área de terras situada em perímetro urbano, designada Chácara 2-A da quadra 3, localizada no lugar denominado "CHÁCARAS SANTA CECÍLIA", Município e Comarca de Itapevi-SP, identificada pela Transcrição 69.877 (Área maior) do 11º C.RI. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-565/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "14", localizado na divisa com a Chácara 03 e 3-A, distante 50,19m da Estrada da Curva, daí, segue pela referida divisa por 6,43m até o ponto aqui designado "13"; deflete à direita com ângulo interno de 111°07'52" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 3,36m até o ponto aqui designado "17"; deflete à direita com ângulo interno de 173°35'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 8,71m até o ponto aqui designado "18"; deflete à direita com ângulo interno de 78°49'06" e segue confrontando com área da mesma propriedade, ocupada por Carmem Lucia Pereira Soares por 6,12m até o ponto aqui designado "19"; deflete à direita com ângulo interno de 101°10'54" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,19m até o ponto aqui designado "20"; deflete à esquerda com ângulo interno de 186°24'01" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,35m até o ponto inicial 14, fechando o perímetro com ângulo interno de 68°52'08", encerrando uma área de 73,83m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de julho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de julho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO